

ESTADODO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº. 0601/2020-PMSAT

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM AS EMPRESAS: A. F. S. S. COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA EPP - CNPJ: 07.533.992/0001-61 E DF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP - CNPJ: 17.372.578/0002-52 PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, E LUBRIFICANTES, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

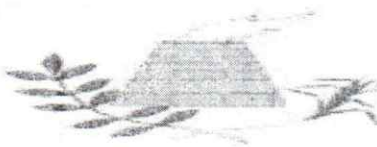
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos Administrativos nº 0601001/2020-PMSAT/SEMAD, 0601002/2020-PMSAT/SEMAD; 0601003/2020-PMSAT/SEMED, 0601004/2020-PMSAT/SEMED; 0601005/2020-PMSAT/ SMS; 0601006/2020-PMSAT/ SMS; 0601007/2020-PMSAT/SMAS; 0601008/2020-PMSAT/SMAS; 0601009/2020-PMSAT/ SMMA e 0601010/2020-PMSAT/ SMMA, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/0192019 - PP - SRP-PMSAT, que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, E LUBRIFICANTES EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor Ewerton Sousa Oliveira - CPF: 837.313.182-53, para acompanhar e fiscalizar o objeto constante do respectivo processo, no qual a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá é a Contratante.

**Art. 2º - Determinar** que o fiscal ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADODO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Santo Antônio do Tauá-PA, 06 de janeiro de 2020.

EVANDRO CORREA DA  
SILVA:37591738291

Assinado de forma digital por  
EVANDRO CORREA DA  
SILVA:37591738291  
Dados: 2020.01.06 10:15:49 -02'00'

**EVANDRO CORRÊA DA SILVA**  
Prefeito de Santo Antônio do Tauá